



**LEI N° 1.304/2017
(QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS)**

DR^a. LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de Ouroeste,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais.....

FAZ SABER que a Câmara Municipal de
Ouroeste, em sessão realizada no dia
01 de março de 2.017, aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei..

Art. 1° - Fica a Câmara Municipal de
Ouroeste autorizado a doar para a Prefeitura Municipal de
Ouroeste, com endereço à Avenida dos Bandeirantes, N°
2.255, Município de Ouroeste, CNPJ. N° 01.611.213/0001-12,
os seguintes bens móveis:


I - 05 (cinco) Ar Condicionado,
patrimônios sob os n°s. 964, 965, 966, 1.0680 e 1.070, os
patrimônios trazem as especificações de cada equipamento;

II - 01 (um) Televisor "29" clope
caption Philips, patrimônio sob o n° 292.

Art. 2° - A doação se dará sem nenhum
custo para a entidade doadora.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

P.M de Ouroeste, 02 de março de 2017


DR^a. LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura
Municipal em lugar de costume na data supra.


CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo